PROJETO DE LEI Nº 274/2021
Autor: Marcelo Maia
Ementa: Estabelece medidas e procedimentos a serem adotados em caso de violência contra profissionais da Educação da Rede Municipal e Rede Particular de Educação no Município de Salvador.

PARECER

Projeto de Lei. Criação de procedimentos e medidas visando reduzir a violência contra profissionais de educação. Ausência de impacto financeiro e orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei Especial de autoria do Vereador Marcelo Maia, cuja finalidade é estabelecer medidas e procedimentos a serem adotados aos profissionais que sofram atos de violência dentro do local de trabalho.

A proposição sugere a promoção de campanhas de conscientização, entre escola e família, com a adoção de medidas preventivas e corretivas a situações de violência dentro do ambiente de ensino, como também garante ao professor medidas de se proteger e denunciar os atos de violência, bem como mudar de turno ou local de trabalho e afastar-se das atividades sem danos a remuneração.

Ela foi encaminhada para a CCJ no dia 30/08/2021, tendo sido designado relator em 31/08/2021 e emitido parecer favorável em 23/09/2021. Ato contínuo, foi encaminhada à CFOF, em 27/09/2021, mesmo dia no qual o infrafirmado foi designado relator.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe a esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

No caso em tela, a proposição se aprovada não ensejará nenhum impacto financeiro ou orçamentário ao Município, motivo pelo qual não se identifica óbice à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Relator